MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 101, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2°, inciso III e artigo 252, § 1°, da Lei Complementar n° 75/93, e de acordo com o deliberado na 194ª Sessão Ordinária, de 11 de junho de 2012, **decide:**

- 1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (Processo nº 08190.048180/12-76), designada pela Portaria nº 04/2012-GCG, de 9 de fevereiro de 2012;
 - 2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Procurador de Justiça FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE Presidente, Promotores de Justiça PAULO ROBERTO BINICHESKI e FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça